



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS

## **EDITAL CE-CZ Nº 05, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO E CULTURA VISUAL 3D, NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS CAJAZEIRAS.

A Coordenação de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB - Campus Cajazeiras, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional Visual 3D, nos termos aqui estabelecidos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discente bolsista para atuarmos projetos de extensão e cultura do Programa Institucional Visual 3D (PV3D), que possui como objetivo geral incentivar os estudantes da rede pública municipal e estadual da Paraíba a conhecerem tecnologias alternativas para a convivência no Semiárido, relacionadas ao uso de energias renováveis e cultivos agroecológicos com a utilização de Realidade Virtual e Realidade Aumentada em aplicativos móveis (smartphones).

1.2 Os *campi* do IFPB participantes do PV3D atuarão num projeto piloto que prevê a utilização de laboratórios de informática para a capacitação de 40 estudantes da comunidade interna e de escolas no entorno (nível fundamental e médio) em oficinas de Realidade Virtual e Realidade Aumentada. Metade das vagas devem ser ofertadas para estudantes do *campus* do IFPB participante e podem ser realocadas para a comunidade do entorno se a demanda não for suficiente para completar as vagas. Do mesmo modo, vagas destinadas a escolas do entorno podem ser realocadas para a comunidade interna do *campus* do IFPB participante.

1.3 O processo seletivo será organizado pela PROEXC, juntamente com a Coordenação Geral do Programa, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.4 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;

- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

## 2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	14 de setembro de 2022
Impugnação do edital	15 de setembro de 2022
Inscrições	16 a 20 de setembro de 2022
Período de seleção	21 a 23 de setembro de 2022
Resultado Preliminar	26 de setembro de 2022
Interposição de Recursos	27 de setembro de 2022
Resultado Final da Avaliação	28 de setembro de 2022

2.1 A impugnação do edital e a interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser encaminhada para o e-mail [ce.cz@ifpb.edu.br](mailto:ce.cz@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1 A vaga é para atuação junto à Coordenação Local do respectivo programa. Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) **Estar regularmente matriculado no segundo período ou posterior de um curso superior (presencial ou a distância) na área de Tecnologia da Informação (TI) no IFPB *campus* Cajazeiras;**
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Programa de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Conhecer as características do programa de iniciação tecnológica desenvolvido no *campus* objeto deste edital., além de auxiliar a configuração e adaptação do ambiente

virtual de aprendizagem como suporte às oficinas oferecidas nos *campi* do IFPB participantes do PV3D.

4.2 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais.

4.3 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador.

4.4 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas.

4.5 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do projeto.

4.6 Comunicar ao coordenador qualquer impedimento de participação e execução das atividades.

4.7 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado.

4.8 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação.

4.9 Prestar esclarecimentos sobre o Programa, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura a qual o projeto está vinculado e ou pela PROEXC.

4.10 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC e do IFPB.

## 5. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Campus	Vagas	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Cajazeiras	01 vaga	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) na área de Tecnologia da Informação (TI) do IFPB Campus Cajazeiras	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

5.2 É ofertada uma única vaga para discente de Curso Superior bolsista neste edital.

5.3 Haverá lista de espera de candidatos. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/3m93ZhqWpW5eiKf57>

6.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições poderá ser composta por integrantes da Coordenação Geral do Programa, da Coordenação de Extensão e Cultura e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB.

7.2 É de responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em pleno funcionamento.

7.3 O processo seletivo constará de três etapas: (i) avaliação documental (comprovação de matrícula), (ii) avaliação do CRE e (iii) entrevista com os cinco estudantes inscritos com maior CRE.

### **7.3.1 Da Avaliação Documental**

7.3.1.1 Atender ao disposto no item 3.1, alíneas a e b.

7.3.1.2 Serão adotados como critérios para seleção os seguintes documentos e comprovantes:

- a) Histórico escolar digital em PDF, extraído do SUAP;
- b) Certificado ou declaração de participação finalizada do estudante em atividades de extensão e cultura;
- c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido com os documentos comprobatórios anexados (Google Forms);

7.3.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos requeridos no Formulário de Inscrição implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

**7.3.2 Da Nota no Processo Seletivo:** A Nota Final no Processo Seletivo será computada da seguinte forma, até o limite máximo de 100 (cem) pontos:

$$NF = (CRE \times 0,3) + (EXT \times 0,2) + (ENT \times 0,5) \text{ onde:}$$

CRE: Coeficiente de Rendimento Escolar (máximo de 100 pontos)

EXT: Participação finalizada em projetos de extensão no *campus* do IFPB (0 ponto para nenhuma participação; 50 pontos para uma participação; 100 pontos para duas ou mais participações)

ENT: Nota da entrevista (máximo de 100 pontos)

7.3.3. **Da entrevista:** A entrevista abordará os seguintes quesitos, cada um correspondendo a 20% da pontuação final da entrevista:

- a) conhecimento específico básico em informática, publicação em redes sociais para divulgação do projeto e produção de pequenos arquivos de áudio e vídeo;
- b) perfil profissional do discente e participação prévia em ações de desenvolvimento e utilização de plataformas digitais educacionais em qualquer nível ou modalidade de ensino;
- c) conhecimento básico de língua inglesa;
- d) habilidades relacionadas ao trabalho em equipe e senso crítico na resolução de problemas;
- e) habilidades de iniciativa, colaboração, comunicação e criatividade.

7.4 Na ocorrência de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a) Candidato com maior pontuação na entrevista;
- b) Candidato com maior pontuação na avaliação documental;
- c) Candidato com maior idade.

7.5 Todos os resultados serão publicados no portal institucional do IFPB, através do link <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2022>, na área destinada ao presente edital.

## **8. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

8.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

8.1.1 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

9.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

9.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

9.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenações de Extensão e Cultura, juntamente com a Coordenação Geral do Programa e da PROEXC.

Cajazeiras, 14 de setembro de 2022.

### **Alberto Grangeiro de Albuquerque Neto**

Coordenador de Extensão e Cultura Substituto do IFPB - Campus Cajazeiras

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alberto Grangeiro de Albuquerque Neto**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 14/09/2022 12:18:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 337055  
Verificador: 64c818fca7  
Código de Autenticação:



